



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS

<https://arapongas.atende.net/diariooficial/edicao/>

QUARTA-FEIRA 27/05/2026

ANO: XVIII Nº: 4014 PÁG: 01

EDIÇÃO DE HOJE: 19 PÁGINAS

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº. 152/2026. Dispensa nº. 065/2026. Processo Digital nº 21801/2026. Partes: Município de Arapongas e CENTER AUTOMOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.402.181/0010-61. Objeto: Contratação de empresa para a revisão de 40.000km do veículo Ranger SEN 6B76, pertencente a Frota Municipal, em atendimento a Secretaria Municipal Segurança Pública e Trânsito - SESTRAN. Valor total R\$ 8.303,23 (oito mil, trezentos e três reais e vinte e três centavos). Despacho: dispenso o procedimento licitatório, a que se refere este EXTRATO, com base no art. 75, inciso I c/c § 7º, da Lei Federal nº. 14.133/21. Ratificado pelo Prefeito na data de 25 de maio de 2026. Data e Assinaturas.

CARLOS EDUARDO ARRUDA  
Secretário Municipal de Saúde

#### PORTARIA N.º 234/26 DE 26 DE MAIO DE 2026

LINO BATISTA DE OLIVEIRA, Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 265, § 2º, da Lei n.º 4.451/16, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Arapongas, e tendo em vista a solicitação formulada pelo Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, designada pelo Prefeito do Município de Arapongas, Rafael Felipe Cita, por meio da Portaria n.º 427/2025, de 20 de agosto de 2025, publicada no Diário Oficial do Município de Arapongas,

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2026 – UASG 987427 – PMA

A Prefeitura Municipal de Arapongas/PR, avisa aos interessados que fará abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO que tem por objeto o Registro de preço para futura e eventual aquisição de EPIS em atendimento a Secretaria de Agricultura, Serviços Públicos e Meio Ambiente - SEASPPMA. Abertura das propostas e recebimento dos lances: a partir das 09h:00min do dia 12 de junho de 2026. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Gerência de Licitações e Contratos, Rua Garças, 750, Centro, Arapongas, Paraná e no site <http://www.arapongas.pr.gov.br/licitacao> ou através do site eletrônico [www.comprasnet.gov.br/consultalicitacoes/ConsLicitacao\\_Filtro.asp](http://www.comprasnet.gov.br/consultalicitacoes/ConsLicitacao_Filtro.asp), informando Nº do Pregão e o código UASG 987427. Informações complementares através do telefone (43) 3902-1052. Arapongas, 26 de maio de 2026. Dirceu de Castro Vieira Junior. Pregoeiro Municipal

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar CLAUDIA RIZZATO COUTINHO DA CRUZ, professora, do quadro de servidores da Secretaria de Educação, matrícula funcional, n.º97888-2, sem prejuízo de suas demais atribuições, exercer o encargo de defensor dativo da servidora LUANA LORENÇATO, cuidadora, matrícula 1198521-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no processo administrativo disciplinar n.º195/2026, para apresentar defesa escrita, no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação desta, podendo requerer à Comissão eventuais providências relacionadas diretamente a esta atividade.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arapongas, 26 de maio de 2026.

LINO BATISTA DE OLIVEIRA  
Secretário Municipal de Educação

#### PORTARIA N.º 227/26 DE 20 DE MAIO DE 2026

CARLOS EDUARDO ARRUDA, Secretário (a) Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 257 da Lei n.º 4.451/16, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Arapongas, e tendo em vista a solicitação formulada pelo Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, designada pelo Prefeito do Município de Arapongas, Rafael Felipe Cita, por meio da Portaria n.º427/25, de 20 de agosto de 2025, publicada no Diário Oficial do Município de Arapongas,

R E S O L V E:

Art. 1º. Prorrogar por 60 dias, o prazo para conclusão dos trabalhos em relação aos autos de PAD n.º41/2026, apurada pela Comissão Permanente de Processo Administrativo designada pelo Prefeito do Município de Arapongas, Rafael Felipe Cita, por meio da Portaria n.º 427/25, de 20 de agosto de 2025, publicada no Diário Oficial do Município de Arapongas, em face das razões apresentadas pelo Presidente da Comissão Processante constantes na CI n.º20/2026-CPPAD.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arapongas, 20 de maio de 2026.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS**

Estado do Paraná

**DECRETO Nº 401/26, DE 26 DE MAIO DE 2026**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar - Anulação parcial das dotações, no orçamento do Município de Arapongas, para o exercício de 2026.

**RAFAEL FELIPE CITA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS**, usando de suas atribuições legais,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Arapongas, para o exercício de 2026, com base no art. 4º da Lei Municipal nº. 5.460, de 18 de novembro de 2025, Crédito Adicional Suplementar - Anulação parcial das dotações, no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais):

09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
09.01 - Fundo Municipal de Saúde	
101220006.2.024/3.3.3.90.47.00 - Obrigações tributárias e contributivas.....R\$	10.000.00
Fonte de recurso 303	
103010006.2.026/3.3.3.90.30.00 - Material de consumo.....R\$	100.000,00
Fonte de recurso 303	

**Art. 2º** - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados como recursos, na forma do disposto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação parcial das dotações orçamentárias, a saber:

09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
09.01 - Fundo Municipal de Saúde	
101220006.2.024/3.3.3.90.32.00 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.....R\$	10.000.00
Fonte de recurso 303	
103010006.2.026/3.3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica.....R\$	100.000.00
Fonte de recurso 303	

**Art. 3º** - Considerando o fato de que a abertura do crédito adicional suplementar a que se refere o art.1º deste decreto tem como fonte de recurso a anulação parcial da dotação da mesma atividade orçamentária, os ajustes efetuados não alteram os objetivos e as metas estabelecidos disposto nas Leis, Plano Plurianual 2026 a 2029 Lei nº. 5.454 de 20/10/2025, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2026, Lei 5.413 de 12/06/2025.

**Art. 5º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Arapongas, 26 de maio de 2026.

RENAN RODRIGUES MANOEL  
Secretário Municipal de Planejamento e Orçamento

RAFAEL FELIPE CITA  
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS**  
Estado do Paraná

**DECRETO Nº 402/26, DE 26 DE MAIO DE 2026**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar – Excesso de Arrecadação, no orçamento do Município de Arapongas, para o exercício de 2026 e a ajustar as programações estabelecidas no Plano Plurianual 2026 a 2029 da Lei nº. 5.454 de 20/10/2025, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2026, Lei 5.413 de 26/06/2025.

**RAFAEL FELIPE CITA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS**, usando de suas atribuições legais,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Arapongas, para o exercício de 2026, com base no art.5º da Lei Municipal nº. 5.460, de 26 de novembro de 2025, Crédito Adicional Suplementar – Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais).

09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

09.01 - Fundo Municipal de Saúde

103010006.2.026/3.3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica.....R\$ 1.500.000.00  
Fonte de recurso 544

**Art. 2º** - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados como recursos, na forma do disposto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº. 4.320, de 17/03/1964, proveniente de excesso de arrecadação do exercício de 2026 da fonte de recurso abaixo especificados:

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE DE RECURSO
417195701000	Transferência especial da união – principal / Emenda Individual 40560007 Pedro Lupion	544

**Art. 3º** - Em decorrência da abertura de Crédito Adicional Suplementar constante do artigo 1º, com recursos provenientes do excesso de arrecadação constante do artigo 2º do presente decreto, serão compatibilizadas o montante das despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2026 nas ações orçamentárias estabelecidas no Plano Plurianual 2026 a 2029 da Lei nº. 5.454 de 20/10/2025, em cumprimento ao disposto no art. 5º da Lei Complementar sob nº 101/00.

**Art. 4º** - Face abertura de Crédito Adicional Suplementar a que se refere o art. 1º, com recursos provenientes de excesso de arrecadação constante do artigo 2º e em razão dos ajustes efetuados através do artigo 3º do presente decreto, serão compatibilizadas o montante das despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2026 nas atividades orçamentárias estabelecida na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2026, Lei 5.413 de 12/06/2025, em cumprimento ao disposto no art. 5º da Lei Complementar sob nº 101/00.

**Art. 5º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 26 de maio de 2026.

RENAN RODRIGUES MANOEL  
Secretário Municipal de Planejamento e Orçamento

RAFAEL FELIPE CITA  
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS**

Estado do Paraná

**DECRETO Nº 403/26, DE 26 DE MAIO DE 2026**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro, no orçamento do Município de Arapongas, para o exercício de 2026 e a ajustar as programações estabelecidas no Plano Plurianual 2026 a 2029 da Lei nº. 5.454 de 20/10/2025, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2026, Lei 5.413 de 26/06/2025.

**RAFAEL FELIPE CITA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS**, usando de suas atribuições legais,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Arapongas, para o exercício de 2026, com base no art.5º da Lei Municipal nº. 5.460, de 18 de novembro de 2025, Crédito Adicional Suplementar – Superávit Financeiro no valor de R\$ 12.524,61 (doze mil, quinhentos e vinte e quatro reais e sessenta e um centavos).

	07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	07.01 - Fundo Municipal de Assistência Social		
082450016.2.060/3.3.3.90.30.00 - Material de consumo.....R\$			10.230,03
	Fonte de recurso 939		
	09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
	09.01 - Fundo Municipal de Saúde		
103030006.2.030/3.3.3.90.30.00 - Material de consumo.....R\$			2.294,58
	Fonte de recurso 528		

**Art. 2º** - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados como recursos, na forma do disposto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso I, da Lei Federal nº. 4.320, de 17/03/1964, o superávit financeiro do exercício de 2025 das fontes de recurso abaixo especificados:

FONTE DE RECURSO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
939	Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Portaria MDS 113/15	10.230,03
528	Resolução SESA Nº 1712/2024	2.294,58

**Art. 3º** - Em decorrência da abertura de Crédito Adicional Suplementar constante do artigo 1º, com recursos provenientes de superávit financeiro constante do artigo 2º do presente decreto, serão compatibilizadas o montante das despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2026 nas ações orçamentárias estabelecidas no Plano Plurianual 2026 a 2029 da Lei nº. 5.454 de 20/10/2025, em cumprimento ao disposto no art. 5º da Lei Complementar sob nº 101/00.

**Art. 4º** - Face abertura de Crédito Adicional Suplementar a que se refere o art. 1º, com recursos provenientes de superávit financeiro constante do artigo 2º e em razão dos ajustes efetuados através do artigo 3º do presente decreto, serão compatibilizadas o montante das despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2026 nas atividades orçamentárias estabelecida na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2026, Lei 5.413 de 12/06/2025, em cumprimento ao disposto no art. 5º da Lei Complementar sob nº 101/.

**Art. 5º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 26 de maio de 2026.

RENAN RODRIGUES MANOEL  
Secretário Municipal de Planejamento e Orçamento

RAFAEL FELIPE CITA  
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS**  
Estado do Paraná

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

**PORTARIA Nº 231/26, DE 21 DE MAIO DE 2026**

**GABRIEL ESPER DUARTE**, Secretário de Administração do Município de Arapongas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, com fundamento no art. 153 da Lei nº. 4.451, de 25/01/16 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), **LICENÇA-PATERNIDADE**, de 10 (dez) dias consecutivos, aos servidores abaixo:

Processo nº	Matrícula	Nome	Cargo	Período da Concessão	Lotação
22730/26	108928/2	THOMAZ MACHADO MARIANO	Médico – Clínico Geral	14/05/2026 a 23/05/2026	SAÚDE
18691/26	96350/1	RICHARDSON DE PAULA NASCIMENTO	Guarda Municipal	21/04/2026 a 30/04/2026	SESTRAN

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da data do nascimento.

Arapongas, 21 de maio de 2026.

**GABRIEL ESPER DUARTE**  
Secretário Municipal de Administração

**ANDREIA FORNEL LENARDON**  
Diretora de Recursos Humanos

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS  
ESTADO DO PARANÁ  
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo Nº 367/2025

Licitação: Modalidade Pregão Eletrônico Nº 004/2026

Processo Digital Nº 59848/2025

OBJETO: **Registro de Preços para aquisição de tablets e celulares (smartphones), em atendimento as diversas secretarias.**

Cumpridas as formalidades legais e considerada a adjudicação do procedimento licitatório, bem como a devida homologação pelo Prefeito Municipal, segue as empresas e seus respectivos registros de preços:

**B2W INFORMATICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 31.495.962/0002-73, **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 378/2026**

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total ( R\$)
1	1.155	UNIDADE	TABLET - MODELO TIPO I - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	Tablet Lenovo Tab K11	R\$ 1.297,99	R\$ 1.499.178,45
5	385	UNIDADE	TABLET - MODELO TIPO I - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	Tablet Lenovo Tab K11	R\$ 1.297,99	R\$ 499.726,15
6	41	UNIDADE	TABLET - MODELO TIPO II - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	Tablet 11 Samsung Galaxy Tab A11+	R\$ 1.633,56	R\$ 66.975,96

**CIROX LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 62.108.332/0001-41, **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 379/2026**

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total ( R\$)
3	57	UNIDADE	CELULAR (SMARTPHONE) - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	SAMSUNG	R\$ 847,90	R\$ 48.330,30

**REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 65.149.197/0002-51, **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 380/2026**

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total ( R\$)
2	126	UNIDADE	TABLET - MODELO TIPO II - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	SAMSUNG	R\$ 1.490,00	R\$ 187.740,00

**Valor Total do Pregão: R\$ 2.301.950,86 (dois milhões, trezentos e um mil, novecentos e cinquenta reais e oitenta e seis centavos).**

Obs.: As quantidades e os valores registrados tratam-se de uma mera estimativa de uso para o prazo não superior a 12 (doze meses), podendo ou NÃO ser utilizado/contratado pela Administração.

O prazo de vigência tem início em 20 de maio de 2026 e se encerra em 20 de maio de 2027.

Ficando a adjudicatária convocada para a retirada da Ata de Registro de Preços, consoante o contido no Item 10.1 do instrumento convocatório, sob as penalidades da lei.

**Dê-se publicidade ao ato. Afixe-se em lugar de costume.**

Arapongas, 26 de maio de 2026.

RAFAEL FELIPE CITA  
Prefeito Municipal



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Administração  
Diretoria de Recursos Humanos

### **PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS** **EDITAL Nº 037/26, DE 25 DE MAIO DE 2026.**

A Prefeitura do Município de Arapongas, convoca candidatos (a)s classificados (a)s no Processo Seletivo de Estagiários, aberto pelo Edital nº. 069/25, de 04/07/2025 e homologado pelo Edital nº. 112/25, de 18/09/2025, considerando:

- o contido no Edital nº 033/26, de 13/05/2026.

#### **TORNA PÚBLICO:**

**Art. 1º** - Que os candidatos, abaixo relacionados, **ficam eliminados do presente Processo Seletivo de Estagiários**, pelo motivo a seguir:

**CURSO: NOVO ENSINO MÉDIO – REGULAR, ENSINO MÉDIO – EJA, NOVO ENSINO MÉDIO – REGULAR, NOVO ENSINO MÉDIO - TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO –INTEGRADO, NOVO ENSINO MÉDIO - TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES –INTEGRADO, NOVO ENSINO MÉDIO - TÉCNICO EM FARMÁCIA –INTEGRADO E NOVO ENSINO MÉDIO - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS –INTEGRADO**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	MOTIVO
23	GUSTAVO HENRIQUE DO CARMO COELHO	Não atendimento à convocação
24	MARIA EDUARDA DE OLIVEIRA DA SILVA	Não atendimento à convocação
25	GUILHERM ANTÔNIO CASAGRANDE DEL RIO	Não atendimento à convocação

**Art. 2º** - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.

Arapongas, 25 de maio de 2026.

**GABRIEL ESPER DUARTE**  
Secretário Municipal de Administração

**RAFAEL FELIPE CITA**  
Prefeito



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Administração  
Diretoria de Recursos Humanos

### **PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS** **EDITAL Nº 038/26, DE 25 DE MAIO DE 2026.**

A Prefeitura do Município de Arapongas, convoca candidatos (a)s classificados (a)s no Processo Seletivo de Estagiários, aberto pelo Edital nº. 069/25, de 04/07/2025 e homologado pelo Edital nº. 112/25, de 18/09/2025, considerando:

- o contido na CI nº 108/2026, da Secretaria Municipal de Esporte;
- o contido na CI nº 547/2026, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Inovação, Trabalho e Renda;
- o contido na CI nº 685/2026, do PROCON;
- o contido no Edital nº 037/26, de 25 de maio de 2026.

#### **TORNA PÚBLICO:**

**Art. 1º - FICAM CONVOCADO(A)S,** o(a)s candidato(a)s classificado(a)s no Processo Seletivo de Estagiários, aberto pelo Edital nº. 069/25, de 04/07/2025 e homologado pelo Edital nº. 112/25, de 18/09/2025, constante no **ANEXO I**, para comparecerem na Diretoria de Recursos Humanos desta Prefeitura, situada na Rua das Garças, 750 (esquina com Rua Flamingos); no prazo improrrogável de **03 (três) dias úteis**, a contar da data da publicação oficial deste, no horário **das 13h às 17h**, para demais formalidades legais, conforme previsto no **item 8.4**, do Edital nº 069/25.

**Art. 2º** - O não atendimento quanto ao contido no **item 8.4**, do Edital nº 069/25, implicará inabilitação automática do (a) candidato (a) para o Processo Seletivo de Estagiários, reservando-se ao município o direito de convocar o (a) próximo (a) candidato (a) da lista de classificação, não cabendo nessas hipóteses, pedido de reconsideração ou recurso.

**Art. 3º** - As vagas destinadas aos candidatos com deficiência que não forem preenchidas serão destinadas aos demais candidatos (as) observada a ordem geral de classificação, conforme previsto no **item 7.5**, do Edital nº 069/25.

**Art. 4º** - O (A) candidato (a) classificado (a) que não tiver interesse em aceitar a vaga ofertada, assinará Termo de Desistência e terá seu nome eliminado da lista de classificação.

**Art. 5º** - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 25 de maio de 2026.

**GABRIEL ESPER DUARTE**  
Secretário Municipal de Administração

**RAFAEL FELIPE CITA**  
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS**  
**Estado do Paraná**

Secretaria Municipal de Administração  
Diretoria de Recursos Humanos

**ANEXO I**

**(Edital nº 038/26, de 25 de maio de 2026)**

**CURSO: NOVO ENSINO MÉDIO – REGULAR, ENSINO MÉDIO – EJA, NOVO ENSINO MÉDIO – REGULAR, NOVO ENSINO MÉDIO - TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO –INTEGRADO, NOVO ENSINO MÉDIO - TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES –INTEGRADO, NOVO ENSINO MÉDIO - TÉCNICO EM FARMÁCIA –INTEGRADO E NOVO ENSINO MÉDIO - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS –INTEGRADO**  
**CANDIDATOS GERAL**

<b>NOME</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>
MATHEUS HENRIQUE BATISTA CAVALCANTI	<b>26</b>
RHYAM GUSTAVO FERREIRA DOS SANTOS	<b>27</b>
MARIA EDUARDA RAGUZO	<b>28</b>



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS  
ESTADO DO PARANÁ**

**EDITAL DO RESULTADO DE ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES DA COMUNIDADE DO ENTORNO  
CEU PARA O GRUPO GESTOR DO CENTRO DE ARTES E ESPORTES UNIFICADOS DE  
ARAPONGAS/PR -MANDATO 2026/2028**

A Comissão Eleitoral, nomeada pelo Decreto Municipal nº203/26, de 20 de março de 2026, com a finalidade de conduzir os trabalhos do Processo Eleitoral para Eleição de Representantes da Sociedade Civil Organizada e das Comunidades do Entorno do Centro de Artes e Esportes Unificados – CEU DAS ARTES DE ARAPONGAS/PR, mandato 2026/2028, conforme dispõe o Estatuto Social do Grupo Gestor do CEU, aprovado pelo decreto Municipal 794/2017, considerando o disposto pelo Edital de Eleição do Grupo Gestor publicado no dia 17/04/2026,

**RESOLVE:**

**Art.1 – TORNAR PÚBLICO** o número de votos da Eleição do Grupo Gestor, do Centro de Artes e Esportes Unificado – CEU, Representantes da Comunidade do Entorno do Centro de Artes e Esportes Unificados – CEU, mandato 2026/2028, realizada na data 22/05/2026, conforme Edital de Eleição do Grupo Gestor publicado no dia 17/04/2026 qual seja:

**PESSOAS FÍSICAS**

NOME	QTD DE VOTOS
Sebastiana Lopes Barbosa da Silva	21
Gilsa Viana da Silva	14
Maria José Martins da Silva	09
Henrique Fernando de Jesus	08
Valderise Legisvaine Azevedo Pedrosa	06
Oeslei Lopes dos Santos	06
Linda França Souza	06
Deise de Fatima Teixeira	02
Amanda Caroline Silva dos Santos	01
Diego Gonçalves Dias	01
VOTOS NULOS	00
VOTOS EM BRANCOS	00

**Art. 2-** Deste modo, considerando o número de votos e as disposições do Edital de Eleição do Grupo Gestor publicado no dia 17/04/2026, extrai-se da votação acima levantada o seguinte resultado:

NOME	
Sebastiana Lopes Barbosa da Silva	TITULAR
Valderise Legisvaine Azevedo Pedrosa	SUPLENTE



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS  
ESTADO DO PARANÁ**

Gilsa Viana da Silva	TITULAR
Oeslei Lopes dos Santos	SUPLENTE

Maria José Martins da Silva	TITULAR
Linda França Souza	SUPLENTE

Henrique Fernando de Jesus	TITULAR
Deise de Fatima Teixeira	SUPLENTE

**SUPLENTE GERAL:**

Amanda Caroline Silva dos Santos	SUPLENTE GERAL
Diego Gonçalves Dias	SUPLENTE GERAL

**Art.3-** Publique-se.

Arapongas, 25 de maio de 2026.

---

Gilberto Adriane de Souza  
Presidente da Comissão Eleitoral

## IPPASA



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA**  
**PENSÕES E APOSENTADORIAS DOS SERVIDORES DE ARAPONGAS**

ÓRGÃO INTEGRANTE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS



## ATA

## 233ª REUNIÃO ORDINÁRIA – CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA – CMP

Colegiado	Conselho Municipal de Previdência - CMP
Número da reunião	233
Tipo de Reunião	Ordinária
Data	26 de maio de 2026
Horário	8h
Local	Auditório do IPPASA
Data da Convocação Eletrônica	21 de maio de 2026
Presidência	Suzana Aparecida da Silva de Mello
Conselheiros Presentes	Deise Nunes Sanches
	Eunice Petris Sacoman
	Regina Demele de Carvalho
	Solange de Fátima Grigoletto Straparava
	Tatiele do Carmo da Silva
Pauta Estabelecida	<p>1 – Posição dos Investimentos;</p> <p>2 - Apresentação do Balancete do mês de março de 2026;</p> <p>3 – Análise para aprovação da Cartilha Previdenciária;</p> <p>4 – Análise para aprovação do Regimento Interno do CMP;</p> <p>5 – Análise para aprovação do Relatório de Governança Corporativa 2026 – Exercício de 2025;</p> <p>6 – Outros assuntos.</p>

A Presidente deu por aberto os trabalhos da reunião ordinária do mês de maio de 2026, passando para a pauta do dia:

**1 – Posição dos Investimentos:** As conselheiras foram informadas que conforme Relatório Geral dos Investimentos, em abril de 2026 os ativos renderam 1,68% no mês, com retorno acumulado de 4,14% no ano, acima da meta do mês de 1,14% e abaixo da meta do ano de 4,53%. Foi observado que os "Top 5" fundos com a melhor performance, foram dos segmentos renda variável exterior, sendo bolsas americanas e renda fixa de longuíssimo e longo prazos. Os investimentos apresentaram retorno de 4,01% em renda variável, 2,99% em estruturados, 1,18% em renda fixa e -3,08% em imobiliários. E conforme análises de instituições bancárias e da Consultoria LEMA, a sugestão é investir no segmento de curto prazo, IRF-M1. O COMIN sugeriu a aplicação do repasse do mês



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA**  
**PENSÕES E APOSENTADORIAS DOS SERVIDORES DE ARAPONGAS**

ÓRGÃO INTEGRANTE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS



de abril, no valor de R\$ 2.000.000,00 e de R\$ 1.900.000,00 dos cupons semestrais dos títulos públicos, no Fundo BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA IRF-M1 TÍTULOS PÚBLICOS FIC FIF RESPONSABILIDADE LIMITADA, que possui rentabilidade de 14,44% nos últimos 12 meses. Após análises e deliberações, todas as conselheiras aprovaram as sugestões do COMIN.

**2 - Balancete do mês de março de 2026:** o balancete do mês de março de 2026 foi apresentado às conselheiras, após ter sido aprovado pelo Conselho Fiscal, resultando em um saldo acumulado de R\$471.667.663,33 (Quatrocentos e setenta e um milhões, seiscentos e sessenta e sete mil, seiscentos e sessenta e três reais e trinta e três centavos).

**3 - Análise para aprovação da Cartilha Previdenciária:** A Cartilha Previdenciária foi encaminhada com antecedência às conselheiras, que após analisarem, votaram por unanimidade, pela sua aprovação.

**4 - Análise para aprovação do Regimento Interno do CMP:** O novo Regimento Interno foi analisado e aprovado, com todos os votos a favor.

**5 – Análise para aprovação do Relatório de Governança Corporativa 2026 – Exercício de 2025:** todas as conselheiras receberam o presente relatório para análise, com antecedência, e votaram pela sua aprovação, com unanimidade.

**6 – Outros assuntos:** Não houveram.

A palavra foi deixada em aberto pela Presidência e, não havendo manifestações, a reunião foi encerrada às 8h30min. Nada mais havendo a constar, eu Giuliana Manfrinatto Fernandes, Secretária do CPM, lavrei a presente ata que foi lida, aprovada e assinada.

MEMBROS DO CONSELHO DE PREVIDÊNCIA	
NOME	ASSINATURA
Suzana Aparecida da Silva de Mello - Presidente	<i>Silva de Mello</i>
Deise Nunes Sanches	<i>Deise Nunes Sanches</i>
Eunice Petris Sacoman	<i>Eunice Petris Sacoman</i>
Regina Demele de Carvalho	<i>Regina Demele de Carvalho</i>
Solange de Fátima Grigoletto Straparava	<i>Solange de Fátima Grigoletto Straparava</i>

2  
*Gu*  
*R*



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA**  
**PENSÕES E APOSENTADORIAS DOS SERVIDORES DE ARAPONGAS**  
 ÓRGÃO INTEGRANTE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS



Tatiele do Carmo da Silva	
OUTROS PARTICIPANTES	
NOME	ASSINATURA
Giuliana Manfrinatto Fernandes – Secretária	
Carlos Henrique Rodrigues Venegas – Diretor-Presidente	

**ATOS DO PODER LEGISLATIVO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N. 003/2026**  
Processo Administrativo nº 010/2026  
(90003/2026 - compras.net.br)

A Câmara Municipal de Arapongas, sediada na Rua Harpia, 389, Centro, Arapongas, Estado do Paraná, CEP 86700-275, com o Código UASG 929718, torna público que realizará licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, na forma eletrônica, em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados terceirizados com dedicação exclusiva de mão de obra, para atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Arapongas/PR, incluindo serviços de limpeza, copeiragem, recepção, telefonista, portaria, supervisão, motorista, manutenção predial e conservação, com fornecimento de materiais, uniformes, equipamentos e EPIs, conforme Edital. Vigência: 24 meses. A licitação será realizada em grupo único, formado por 10 (dez) postos de trabalho.

**DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA: A sessão pública ocorrerá no dia 12 de junho de 2026, com início às 09h00min (horário de Brasília).**

**LOCAL:** O certame será realizado exclusivamente por meio do Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico [www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br).

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço Global Mensal, com lances pelo valor mensal do grupo único. Intervalo mínimo entre lances: R\$ 1.000,00 (mil reais).

**EXCLUSIVIDADE ME/EPP:** Não exclusiva. Assegurados os benefícios da Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações.

O Edital completo e seus anexos estão disponíveis para consulta e download no Portal de Compras do Governo Federal ([www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br)), no site da Câmara ([www.cmarapongas.pr.gov.br/transparencia/licitacoes](http://www.cmarapongas.pr.gov.br/transparencia/licitacoes)) e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Para mais informações e esclarecimentos, os interessados podem entrar em contato pelo telefone (43) 3303-2100 ou pelo e-mail [ag.contratacao@cmaraopongas.pr.gov.br](mailto:ag.contratacao@cmaraopongas.pr.gov.br).

Arapongas, 26 de Maio de 2026.

58.704.682 YASSMIN  
MAGANHA BERESTINAS  
PEREIRA DIA:58704682000101

Assinado de forma digital por  
58.704.682 YASSMIN MAGANHA  
BERESTINAS PEREIRA  
DIA:58704682000101  
Dados: 2026.05.26 16:22:50 -03'00'

**YASSMIN MAGANHA BERESTINAS PEREIRA DIAS**  
Matrícula n. 32419193  
Pregoeira



# Câmara Municipal de Arapongas

Estado do Paraná

## EDITAL AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Arapongas, no uso de suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno e em conformidade com os preceitos normativos pertinentes, pública o presente EDITAL, para fim de comunicar a realização de AUDIÊNCIA PÚBLICA, onde serão apresentadas: Demonstração e Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do 1º Quadrimestre dos Relatórios de Gestão Fiscal e o 2º Bimestre dos Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária do exercício de 2026, do Poder Executivo Municipal, do IPPASA – Instituto de Previdência, Pensões e Aposentadoria dos Servidores de Arapongas, da Secretaria Municipal de Saúde, da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Secretaria Municipal de Educação, que será realizado no dia 29 (vinte e nove) de maio de 2026, às 14:00 horas, no Plenário da Câmara Municipal de Arapongas, localizada na Rua Harpia nº. 389 – Centro – Arapongas – PR, por parte de representantes do Poder Executivo, nos termos do parágrafo 4º do Art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal.

A transmissão da Audiência Pública será realizada através do endereço: <https://www.facebook.com/cmarapongas/>.

Arapongas, 26 de maio de 2026.

**MARCIO ANTONIO NICKENIG**  
Presidente

**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS**

----- Estado do Paraná -----

**PORTARIA Nº 185/2026**

**MARCIO ANTONIO NICKENIG**, Presidente da Câmara Municipal de Arapongas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**RESOLVE:**

**INTERROMPER**, as férias da servidora, **FRANCELISE LOPES PAULUCIO**, Assistente Legislativo, nível "52", nos termos do artigo 126, da Lei nº 4.451, de 25 de janeiro de 2016, referentes ao período de 08/04/2024 à 07/04/2025, por excepcional necessidade do serviço, ante a essencialidade da função exercida pela servidora ao desenvolvimento das atividades desta Câmara Municipal, restando ainda 13 (treze) dias para o término.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições.

Arapongas, 26 de maio de 2026.

MARCIO  
ANTONIO  
NICKENIG:504728  
79987

Assinado de forma digital  
por MARCIO ANTONIO  
NICKENIG:50472879987  
Dados: 2026.05.26  
09:54:37 -03'00'

**MARCIO ANTONIO NICKENIG**  
PRESIDENTE

**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS**

----- Estado do Paraná -----

**PORTARIA Nº 186/2026**

**MARCIO ANTONIO NICKENIG**, Presidente da Câmara Municipal de Arapongas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**RESOLVE:**

**CONCEDER** a favor da servidora, **JULIA DE SOUZA BIANCHINI**, Assessora da Procuradoria da Mulher, símbolo "C3", nos termos do artigo 126, da Lei nº 4.451, de 25 de janeiro de 2016, a continuidade das férias, referentes ao período de 20/10/2024 à 19/10/2025, que foram interrompidas por excepcional necessidade do serviço, ante a essencialidade da função exercida pelo servidor ao desenvolvimento das atividades desta Câmara Municipal, restando ainda 18 (dezoito) dias para o término, a serem gozadas a partir de 15/06/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Arapongas, 26 de maio de 2026.

**MARCIO ANTONIO NICKENIG:50472879987**

Assinado de forma digital  
por MARCIO ANTONIO  
NICKENIG:50472879987  
Dados: 2026.05.26  
09:55:02 -03'00'

**MARCIO ANTONIO NICKENIG**  
PRESIDENTE

**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS**

----- Estado do Paraná -----

**PORTARIA Nº 187/2026**

**MARCIO ANTONIO NICKENIG**, Presidente da Câmara Municipal de Arapongas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista os termos do Processo nº. 22585/2026, de 15 de maio de 2026,

**RESOLVE:**

**CONVERTER** a favor da servidora, **RENATA FERNANDA PAGAN PENEDO**, Diretora, Símbolo "C2", nos termos do artigo 127, da Lei nº 4.451, de 25 de janeiro de 2016, em **ABONO PECUNIÁRIO**, 1/3 (um terço) das férias relativas ao período de 13/06/2025 à 12/06/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 26 de maio de 2026.



Assinado eletronicamente  
por:  
**MARCIO ANTONIO NICKENIG**  
\*\*\*.728.799-\*\*

Dados: 26/05/2026 09:56:08  
Assinatura digital avançada.

**MARCIO ANTONIO NICKENIG**  
PRESIDENTE

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/05/2026 09:56 -03:00 -03  
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pcq91a658738d1>

